

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.001-2025

Assunto: Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0201.001-2025

I. Homologação do Processo

Após análise minuciosa de toda a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo supra citado, verifico que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0201.001-2025, gerido pelo Órgão Gerenciador **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**, atende plenamente às disposições legais vigentes, em especial à Lei n.º 14.133/2021, e aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Toda a tramitação processual, incluindo a justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos do pregão que originou a ARP, foi conduzida com a devida observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a regularidade fiscal e cadastral do fornecedor foi confirmada e documentada.

II. Autorização para Adesão

Diante do exposto e com base na análise jurídica favorável, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo n.º 0201.001-2025, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0201.001-2025, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1112.01/2023**, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**, e **AUTORIZO** a adesão conforme os termos estabelecidos.

III. Determinação para Convocação

Determino as seguintes providências para a efetivação da adesão: Convocação do Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços:

- O setor competente deve proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deve ser realizada com a máxima brevidade, a fim de assegurar a celeridade no atendimento das necessidades administrativas e operacionais da instituição.

Assinatura do Termo de Contrato de Adesão:

- O Termo de Contrato de Adesão deve ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da Ata de Registro de Preços que originaram a ARP, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1112.01/2023**. É imprescindível que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam atendidos para evitar quaisquer futuras disputas contratuais.

Publicação e Transparência:



- Após a assinatura do Termo de Contrato de Adesão, o extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa assegurar a transparência e o controle social sobre os atos administrativos praticados.

IV. Dos fornecedores e materiais / serviços a serem aderidos

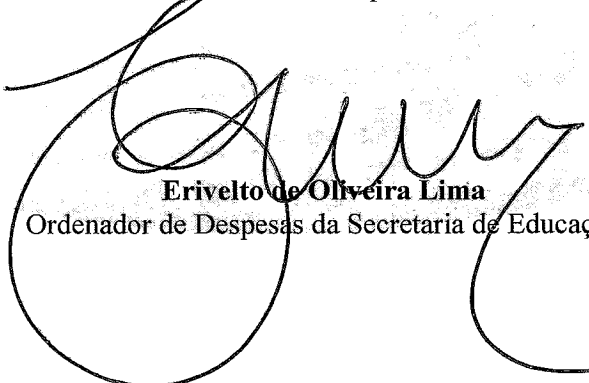
RAZÃO SOCIAL: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.875.938/0001-13
ENDEREÇO: Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1538 C, Sala 03, Centro, Tianguá-Ce
TELEFONE/FAX: (88) 2133-2711
REPRESENTANTE: Francisco Cleber Fontenele Silva
EMAIL: via.urbana@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, TABELA DE CUSTOS VERSÃO 28.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI 26,63% (VINTE E SEIS VÍRGULA SESENTA E TRÊS POR CENTO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serv.	01	R\$ 1.666.000,00	R\$ 1.666.000,00

V. Conclusão

Este despacho visa consolidar o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a responsabilidade fiscal e o cumprimento rigoroso das normativas vigentes, sempre com foco na transparência, na integridade e na melhoria contínua dos processos.

Atenciosamente,


Erivelto de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Meruoca/Ce, 20 de janeiro de 2025.